



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 1109/2010

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder Auxílio Especial a servidores públicos municipais efetivos, que freqüentam a Especialização em Psicopedagogia Escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio especial aos servidores públicos municipais efetivos, com formação em área pedagógica, participantes do Curso de Especialização em Psicopedagogia Escolar-Dificuldades de Aprendizagem, nos termos da presente Lei.

Art. 2º - Os servidores que comprovarem freqüência igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) de presença no Curso de Especialização supra citado, terão direito ao auxílio especial de que trata a presente Lei.

Art. 3º - O valor do Auxílio Especial será de R\$ 100,00 (Cem reais) mensais, por servidor, observadas as disponibilidades de caixa, apenas durante a duração do curso de 450 horas, num prazo máximo de 18 (dezoito) meses, pago a partir do mês de fevereiro de 2011.

Art. 4º - Compete ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cadastrar os servidores municipais e acompanhar a freqüência, fornecendo mensalmente a relação dos servidores beneficiados, a fim de proceder o pagamento do referido auxílio.

Parágrafo único: A não apresentação da freqüência implicará na suspensão do pagamento do benefício aos servidores.

Art. 5º - As despesas da presente Lei serão suportadas pelo orçamento geral do município na dotação orçamentária específica do orçamento de 2011.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com pagamento do benefício, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 09 de dezembro de 2010.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal



Edição 4.405

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DELICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 004/2010
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 004/2010, conforme descrito abaixo:
 OBJETO: Execução de 5.081,19 m² de repcapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ e placá de obra.
 DATA DA ABERTURA: 28 de dezembro de 2010 – às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KUIHN
 Prefeito Municipal

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033/2010
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007, de 29/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2010, conforme descrito abaixo:
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de transporte escolar no Município de Planalto-PR.
 DATA DA ABERTURA: 23 de dezembro de 2010 – às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KUIHN
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ampere

AVISO DELICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2010
 O MUNICÍPIO DE AMPERE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará, às 09h30 horas do dia 27 de dezembro de 2010, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote do seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do Município de Ampere/PR, informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, das 07h00 às 12h00, Ampere (PR), 10 de dezembro de 2010.
 Flávio José Penso
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CÉDENCIA CONTRATO

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE AMPERE E BENEFCIENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA
 OBJETO: Repasse de equipamentos conforme Termo de Convênio nº 02/2009
 VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cedência ficará veiculado ao prazo do Convênio nº 02/2009, celebrado em 04 de novembro de 2009 entre o Município de Ampere e BENEFCIENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA.
 RECURSOS: As despesas serão suportadas por recursos próprios.
 DATA: 03/12/2010
 Flávio José Penso
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 068/2010

Estabelece o valor venal de imóveis para incidência do IPTU, no exercício de 2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPERE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei 526 de 20 de Dezembro de 1990:
 Considerando que a Lei 526/90 em seus artigos 10 e 11, determina que, anualmente, seja atualizado o valor venal dos imóveis para incidência do tributo no exercício imediato;
 Considerando que são critérios normais de atualização, estabelecidos pela mesma Lei,
 A) ...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, FLAVIO JOSE PENSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
 - a) Processo Nº.: 277/2010
 - b) Licitação Nº.: 19/2010-PR
 - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - d) Data Homologação: 10/12/2010
 - e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para publicação de todos os Atos Oficiais do Município, sem limite de publicações (Leis, Decretos, Portarias, Editais, Contratos, Extratos, Resoluções, Homologações, Avisos, etc), Publicidade diária. Incluindo 15 exemplares.
 - f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (clé, cotação):

Item	Valor Total do Item
01	50.600,00
Total do Pregão	50.600,00
- FLAVIO JOSE PENSO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

DECRETO Nº 809/2010

SÚMULA – Declara ponto facultativo no dia 13/12/10 (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
 VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no dia 13 de dezembro de 2010 (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, em virtude do aniversário de emancipação político-administrativa do município de Eneas Marques (14/10/2010).
 Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR,
 Em 10 de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


 VALMOR VANDERLINDE
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 810 /2010
 SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Eneas Marques para o exercício de 2010.
 VALMOR VANDERLINDE, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 638/2009.

Art. 1º - Fica o ABERTO r no Orçamento Anual do Município de Eneas Marques, para o exercício de 2010, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) com a seguinte classificação orçamentária:

Código	Descrição
06	DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.0012	EDUCACAO
06.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.0012.0361.0061	Acesso, Manutenção e Qualificação da Educação Basi
06.001.0012.0361.0061.2015	Remuneração do magistério - 60% do Fundeb
06.001.0012.0361.0061.2015.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS-INSS
030011101	FUNDEC 60% - EXERCÍCIO CORRENTE
Total R\$	12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Art. 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR serão ...

Lei nº 1108/2010 Súmula: Autoriza o Município a conceder um Auxílio Financeiro a ACEVI – "Associação Comercial e Empresarial de Vitorino" e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um Auxílio Financeiro a Acevi – "Associação Comercial e Empresarial de Vitorino", inscrita no CNPJ sob nº 02.664.715/0001-74, com sede na cidade de Vitorino, Estado do Paraná, na importância R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem repassados em uma única parcela, para serem utilizados na aquisição de prêmios, confecção de material gráfico e divulgação da Campanha de Natal: Vitorino muito mais para você. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 09 de Dezembro de 2010. Valdir Picolotto Prefeito Municipal

Lei nº 9/1099/2010 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder Auxílio Especial a servidores públicos municipais efetivos, que frequentam a Especialização em Psicopedagogia Escolar e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio especial aos servidores públicos municipais efetivos, com formação em área pedagógica, participantes do Curso de Especialização em Psicopedagogia Escolar-Dificuldades de Aprendizagem, nos termos da presente Lei. Art. 2º - Os servidores que comprovarem frequência igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) de presença no Curso de Especialização supra citado, terão direito ao auxílio especial de que trata a presente Lei. Art. 3º - O valor do Auxílio Especial será de R\$ 100,00 (Cem reais) mensais, por servidor, observadas as disponibilidade de caixa apenas durante a duração do curso de 450 horas, num prazo máximo de 18 (dezoito) meses, pago a partir do mês de fevereiro de 2011. Art. 4º - Compete ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cadastrar os servidores municipais e acompanhar a frequência, fornecendo mensalmente a relação dos servidores beneficiados, a fim de proceder o pagamento do referido auxílio. Parágrafo Único: A não apresentação da frequência implicará na suspensão do pagamento do benefício aos servidores. Art. 5º - As despesas da presente Lei serão suportadas pelo orçamento geral do município na dotação orçamentária específica do orçamento de 2011. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com pagamento do benefício, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente. Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 09 de dezembro de 2010. Valdir Picolotto Prefeito Municipal

AVISO DELICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capatema, 134, às 14:00 horas do dia 20/12/2010, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO - POR ITEM, sob o regime registro de preços n.º 35/2010, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PAVER. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 13 de Dezembro de 2010, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.

Vitorino/PR, 10 de dezembro de 2010.
 AILTON VALVARVENTURA JUNIOR
 PREGOIEIRO

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório nº 143/2010, modalidade de Pregão Presencial Registro de Preços nº 28/2010 dando outras providências.

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2010 de 02/01/10 sobre o Processo de Licitação nº 143/2010, Modalidade, Pregão presencial Registro de preços, nº 28/2010 Tipo Menor Preço unitário que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS QUE SERÃO USADOS EM TODAS AS ATIVIDADES FESTIVAS DO MUNICÍPIO, em favor das empresas) abaixo relacionadas:

A. CHIAPPARINI E CIA LTDA.

CNPJ 04.818.305/0001-66

Item	Especificação	UNID.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	GRANDOLA 485 TIROS	UN	10,00	78,00	780,00
2	GRANDOLA 485 TIROS	UN	10,00	60,00	600,00
3	GRANDOLA 702 TIROS	UN	8,00	130,00	1.040,00
4	GRANDOLA 702 TIROS	UN	8,00	135,00	1.080,00
5	GRANDOLA 1090 TIROS	UN	8,00	166,00	1.328,00
6	GRANDOLA 1090 TIROS	UN	8,00	166,00	1.328,00
7	GRANDOLA 1090 TIROS	UN	8,00	430,00	3.440,00
8	GRANDOLA 1090 TIROS	UN	8,00	430,00	3.440,00
9	COQUEIRO BAHIANO	UN	8,00	100,00	800,00
10	PALMEIRA DOURADA	UN	8,00	487,00	3.896,00
					25.000,00